

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVANO Projeto CIn-UFPE/SAMSUNG**

**EDITAL CLT nº 135/2021**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fadef-UFPE) torna público este Edital de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para atuar no Projeto será regido por este Edital e executado pela Fadef-UFPE, em parceria técnica com a Coordenação do Projeto. O prazo de validade do edital será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de publicação do resultado final do presente Processo Seletivo, **podendo ser prorrogado**.

**2. DA VAGA**

Vaga/Cargo	Requisitos	Carga Horária diária/ semanal
Engenheiro de Software Sênior – Cadastro Reserva	<p><b>Requisitos mínimos:</b> Graduação concluída nos cursos de Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou cursos afins de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;</p> <p><b>Requisitos complementares:</b> Experiência profissional a partir de 07 anos utilizando as linguagens C#, C/C++, ReactJS ou Java ou Kotlin para ambiente desktop e dispositivos móveis na plataforma Android; bons fundamentos de lógica algorítmica e orientação a objetos, design patterns, documentação técnica, qualidade de código e pensamento analítico; conhecimentos em concorrência, análise de desempenho, análise de algoritmos complexos e arquitetura de sistemas.</p> <p>Será um diferencial conhecimentos em: UWP, WPF, XAML, ASP.NET, MVC, MVVM, Web API, testes unitários, Unity, DevOps, Javascript, OpenCV; vivência em metodologias ágeis; inglês intermediário.</p> <p><b>Competências comportamentais:</b> bom relacionamento interpessoal e colaboração com equipes de desenvolvimento, flexível cooperativo, boa comunicação, capacidade de aprendizado, resolução de problemas, proatividade, autogerenciamento e mentoria técnica de equipe.</p>	<p>40 horas semanais</p> <p>Segunda a sexta-feira</p>

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Desenvolvimento, manutenção e *porting* de aplicações Desktop (Windows), Web e Mobile (Android) para dispositivos Samsung.

**3. QUADRO I - DA REMUNERAÇÃO**

Vaga/Cargo	Nº de vagas	Faixa salarial	Benefícios
Engenheiro de Software Sênior	Cadastro Reserva	R\$ 9.386,74 a R\$ 12.493,74	Plano de saúde e odontológico para o titular, podendo incluir dependentes com 75% do valor custeado pelo Projeto. Auxílio alimentação e/ou refeição totalizando R\$ 1.100,00, previdência privada, seguro de vida em grupo e auxílio creche de R\$ 500,00 por filho menor de 7 anos.

3.1 O enquadramento na faixa salarial será aplicado considerando o perfil do candidato, em conformidade com os critérios internos, dentre eles os apresentados no quadro III.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento de todos os dados solicitados no formulário eletrônico, incluindo o anexo dos documentos descritos no item 7.4, no seguinte endereço: <https://qrqo.page.link/mHUsP>



#### 5. QUADRO II - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Fase	Descrição	Pontuação Mínima - Máxima
1ª.	1	Avaliação curricular e comprovação documental	De 60 a 100 pontos
2ª.	1	Entrevista Técnico-comportamental	De 60 a 100 pontos
	2	Avaliação prática	De 60 a 100 pontos

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme Item 4.1.  
 6.2. As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2), serão automaticamente eliminadas.  
 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato as informações inseridas no ato de inscrição e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.  
 6.4. O candidato deve anexar os documentos comprobatórios abaixo, durante o preenchimento do formulário de inscrição:
- Curriculum Vitae Atualizado e comprovado;
  - Atestado médico que especifique o tipo de deficiência de que é portador (CID), para os portadores de necessidades especiais.

#### 7. PRIMEIRA ETAPA – FASE 1: AVALIAÇÃO CURRICULAR E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

7.1. Os critérios a serem avaliados na análise documental para o cargo ofertado são os constantes no QUADRO III.

##### 7.1.1. QUADRO III – DA PONTUAÇÃO

Descrição	Máximo de Itens	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos*	Máximo de Pontos Atribuídos*
Experiência profissional utilizando C/C++ ou C# ou ReactJS ou JAVA ou Kotlin ou pesquisa aplicada na área de Engenharia de Software. Não será considerado o tempo de estágio.	07 anos	10 (por ano)	70
Experiência profissional utilizando WPF ou UWP ou Unity ou DevOps ou Javascript ou OpenCV. Não será considerado o tempo de estágio.	02 anos	05 (por ano)	10
Experiência profissional utilizando metodologias ágeis.	01 ano	05 (por ano)	05
Pós-graduação concluída na área de Engenharia de Software.	01	10	10
Certificação na área de engenharia de software, emitida nos últimos 5 anos (a partir de 2016).	01	05	05
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	-	-	<b>100</b>

(\*) Não será considerado o tempo de estágio. (\*\*) Sem aproveitamento de fração.

7.1.2. Todas as informações inseridas no ato de inscrição e descritas no currículo anexado, **deverão ser apresentadas/COMPROVADAS no ato da 2ª Etapa – Entrevista Técnico-Comportamental**, de acordo com os requisitos/modelos descritos no item 9.1.3. sob pena de desclassificação

7.1.3.A ordem de classificação e convocação para prova dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a análise documental, a pontuação mínima exigida é de 60 pontos.

7.1.4.A divulgação do resultado da 1ª Etapa, prazo recursal, divulgação final obedecerá ao cronograma estabelecido no item 11 deste Edital

## 8. SEGUNDA ETAPA – FASE 1: ENTREVISTA TÉCNICO-COMPORTAMENTAL

8.1.1.Na entrevista será avaliada a trajetória profissional citada no currículo enviado, assim como conhecimento técnico, perfil comportamental e habilidades gerais para o desenvolvimento das atividades.

8.1.2.A entrevista será individual e acontecerá em data e horário a ser estabelecido para cada candidato, com utilização de ferramenta online.

8.1.3.O candidato **deverá enviar para o e-mail [selecaosamsung@cin.ufpe.br](mailto:selecaosamsung@cin.ufpe.br) sob o título “comprovação curricular” até a data da realização de sua entrevista**, os documentos abaixo relacionados atendendo ao disposto no item 3.4, no intuito de comprovar as informações curriculares de acordo com as exigências legais:

- a) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- b) Comprovação da escolaridade mínima, conforme item 2.
- c) Comproventes de experiência profissional e/ou certificados que comprovem o conhecimento/títulos solicitados no QUADRO III.

8.1.4.A convocação para esta fase dar-se-á conforme ordem classificatória. Todos os candidatos classificados na 1ª. Etapa estão aptos a participarem da 2ª. Etapa, Fase 1. Contudo, serão convocados para as entrevistas obrigatoriamente os 03 primeiros candidatos classificados para o cargo. Caso seja da necessidade do Projeto, outros candidatos poderão ser convocados para a entrevista, seguindo a ordem de classificação.

8.1.5.Os candidatos classificados e não convocados poderão, a qualquer momento, no período da validade deste edital, serem convocados pelo Projeto CIn-UFPE/SAMSUNG para participar da 2ª. Etapa, Fase 1.

8.1.6.A Entrevista será pontuada de 0 a 100.

8.1.7.A pontuação mínima para aprovação nesta fase é de 60 pontos.

## 9. SEGUNDA ETAPA – FASE 2: AVALIAÇÃO PRÁTICA

10.1 A avaliação prática será composta da elaboração de uma solução para um problema de programação em engenharia de software.

10.2 Serão convocados para a avaliação prática apenas os candidatos aprovados na Fase 1 da 2ª. Etapa (Entrevista). Os candidatos aprovados serão comunicados através do e-mail informado no formulário de inscrição.

10.3 A pontuação obtida na avaliação prática valerá de 0 a 100 pontos. Para definição da pontuação, serão levados em consideração os critérios expostos no item 10.8.

10.4 A pontuação mínima para aprovação nesta fase é de 60 pontos.

10.5 O candidato deverá elaborar uma solução, utilizando a linguagem de programação C# ou Java ou C++, onde deverá ser empregada melhores práticas de desenvolvimento, padrões de projeto e “testabilidade” do código, além de boa performance. Também deverá ser entregue um documento contendo o passo a passo para a execução do código (readme).

10.6 A solução (código fonte) deverá ser enviada para o e-mail [selecaosamsung@cin.ufpe.br](mailto:selecaosamsung@cin.ufpe.br), em formato .zip (remover qualquer arquivo.exe) além de ser compartilhada em um Bitbucket privado com o e-mail [selecaodesafiocinsamsung@gmail.com](mailto:selecaodesafiocinsamsung@gmail.com) juntamente com as instruções de execução, conforme cronograma.

10.7 No caso de falta de recursos para realização da avaliação prática, o Projeto CIn/Samsung disponibilizará, sob agendamento, um computador desktop com a ferramenta Visual Studio para escrita do código, produto da avaliação prática. Os interessados deverão realizar o agendamento no período que consta no cronograma para a etapa de avaliação prática através do e-mail [selecaosamsung@cin.ufpe.br](mailto:selecaosamsung@cin.ufpe.br)

10.8 Os conhecimentos específicos que serão objeto dos temas da avaliação prática são:

- a) Implementação dos Requisitos Funcionais (completude e conformidade);
- b) Programação orientada a objetos;
- c) Boas práticas de codificação;

- d) Estrutura de dados e algoritmos de busca/performance;
- e) Testes unitários/automatizados e cobertura do código;
- f) Padrões de projeto;

10.9 Bibliografia e sites de referência:

- a) D. MCLAUGHLIN, Brett ; POLLICE, Gary ; WEST, Dave. Head First Object-Oriented Analysis and Design. [S.I.]: O'Reilly Media, 2006. 636 p.
- b) MARTIN, Robert C. Clean Code - A Handbook of Agile Software Craftsman .[S.I.]: Pearson Education - Br, 2008. 431 p.
- c) MARTIN, Robert C. ; MARTIN, Micah . Agile Principles, Patterns, and Practices in C. [S.I.]: Prentice Hall, 2006. 768 p.
- d) MCLEAN HALL, Gary . Adaptive Code: Agile coding with design patterns and SOLID principles. [S.I.]: Microsoft Press, 2017. 448 p.
- e) CORMEN, Thomas H. Introduction to Algorithms. MIT Press (MA); Edição: third edition, 2009. 1292 p.
- f) OSHEROVE, Roy. Art of Unit Testing. 2. ed. [S.I.]: Manning Publications, 2013. 296 p.
- g) BECK, Kent. Test Driven Development: By Example. [S.I.]: Addison-Wesley Professional, 2002. 240 p.
- h) GAMMA, Erich et al. Design Patterns: Elements of Reusable Object-Oriented Software. [S.I.]: Addison-Wesley Professional, 1994. 395 p.
- i) KERIEVSKY, Joshua. Refactoring to Patterns. [S.I.]: Addison-Wesley Professional, 2004. 400 p.

10.10 O resultado final do processo seletivo, será por classificação decrescente de pontuação da 2ª. etapa, para os candidatos que não forem eliminados na etapa anterior. Será divulgado no endereço eletrônico [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br), na data prevista no cronograma deste Edital.

**10.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO**

- 10.1. A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:
  - a) Obter maior pontuação na Entrevista;
  - b) Maior Idade
- 10.2. O candidato poderá interpor recurso ao final do processo seletivo, de forma presencial, mediante documento escrito e protocolado na Fade-UFPE, no endereço Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336 – Cidade Universitária, seguindo estritamente o modelo constante do Anexo I.
- 10.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.
- 10.4. Não será aceito qualquer documento no ato da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

**11.QUADRO IV– CRONOGRAMA**

Atividade		Data Inicial	Data Final
Publicação do edital		21/12/21	
Período de Inscrição		21/12/21	05/01/22
1ª Etapa:	Fase 1: Avaliação curricular	06/01/22	
	Divulgação da 1ª Etapa + Convocação para 2ª Etapa	07/01/22	
2ª Etapa:	Fase 1: Entrevista	10/01/22	12/01/22
	Fase 2: Desafio Técnico	13/01/22	17/01/22
Resultado 2a. Etapa e Parcial		21/01/22	
Interposição de Recurso		24/01/22	
Resultado Final		24/01/22	

**12.DO REGIME DE TRABALHO**

- 12.1. Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em conformidade com o item 4. Não há estabilidade, podendo o contrato de trabalho ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.
- 12.2. O horário de trabalho será das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando uma carga horária semanal de 40 horas.
- 12.3. O local de trabalho será no Centro de Informática localizado no campus da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Campus Recife, na Av. Jornalista Aníbal Fernandes, S/Nº Cidade Universitária, Recife-PE.
- 12.4. Devido a pandemia pelo novo corona vírus, estamos operando em trabalho remoto até setembro/22, podendo ser revisto a qualquer tempo, para suspensão ou prorrogação do trabalho remoto ou para retomada do trabalho presencial no escritório do Projeto referido em 12.3.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS**

- 13.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma.
- 13.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato não poderá ter registro de antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
- 13.3. No ato da contratação realizar a entrega dos documentos solicitados
- 13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Fade-UFPE e a Coordenação do Projeto
- 13.5. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade do Recife/PE.

Recife, 21 de dezembro de 2021.

**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

CARGO INSCRITO:

\_\_\_\_\_

À Fade-UFPE,

SOLICITO REVISÃO da atividade realizada, constate da \_\_\_\_\_etapa do processo seletivo que corresponde a \_\_\_\_\_ referente ao Edital no \_\_\_\_/\_\_\_\_ pelas razões a seguir descritas:

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.